



Campanha de

RECADASTRAMENTO

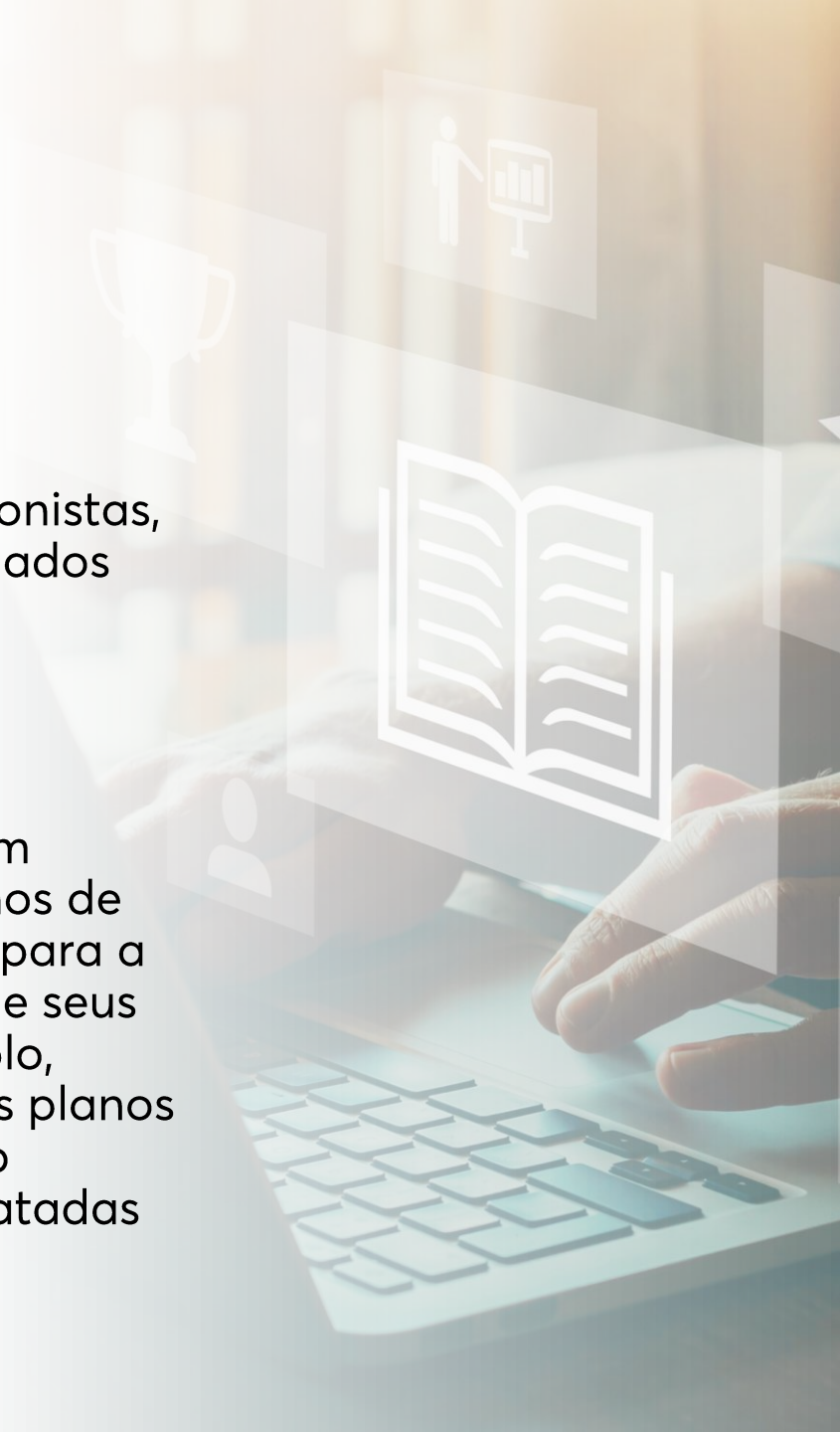
Perguntas e respostas

- **O recadastramento é obrigatório?**

Sim. Todos os participantes, sejam ativos, aposentados ou pensionistas, precisam se recadastrar, mesmo aqueles que atualizaram seus dados recentemente.

- **Por que preciso me recadastrar?**

Manter o cadastro atualizado é uma obrigação legal, prevista em instrução da Previc, e essencial para a sustentabilidade dos planos de benefícios. A atualização do cadastro é importante para você e para a Petros, pois é com base nas características dos participantes e de seus dependentes e beneficiários que a Fundação calcula, por exemplo, quanto será necessário para honrar os compromissos futuros dos planos ou o valor correto dos benefícios. Além disso, o recadastramento garante que as informações pessoais dos participantes sejam tratadas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.



Perguntas e respostas

- **O que acontece se eu não me recadastrar?**

Quem deixar de atualizar seus dados durante o prazo estipulado para o seu grupo não poderá contratar novos empréstimos, nos planos em que ele é oferecido. No caso dos participantes assistidos, o pagamento de benefícios poderá ser suspenso até que a situação seja regularizada.

- **Como faço para me recadastrar?**

O recadastramento é feito em um ambiente exclusivo. Basta acessar o link recadastramento.petros.com.br, que está disponível no Portal Petros e no aplicativo, e fazer seu login com matrícula e senha Petros. O formulário será aberto com os dados do seu cadastro na Fundação. Revise as informações e, se necessário, faça alterações.

Caso tenha esquecido a matrícula e/ou a senha, na tela inicial da página de recadastramento clique em "esqueci matrícula" e/ou "esqueci ou não tenho senha" e preencha os dados pedidos. Ou entre em contato com a Central de Relacionamento - 0800 025 35 45 e (21) 3529-5550, para ligações por celular.

Perguntas e respostas

- Quando devo me recadastrar?

A Campanha de Recadastramento está sendo realizada em fases, divididas por plano e situação. Cada grupo terá prazo de três meses para efetuar o recadastramento. Confira o cronograma previsto:

Fases	Público
1º grupo	Assistidos PP-2, exceto patrocinadora Vibra Energia e os que se recadastraram antes da suspensão da campanha
2º grupo	Ativos PP-2, exceto patrocinadora Vibra Energia
3º grupo	PP-3 (exceto os que já se recadastraram) + assistidos CD e CV
4º grupo	PPSP-R Pré-70 e PPSP-NR Pré-70 + assistidos Petros Arlanxeo, Petros Nitriflex/Arlanxeo, Petros Ultrafértil
5º grupo	Assistidos PPSP-R, exceto patrocinadora Vibra Energia
6º grupo	Assistidos PPSP-NR, exceto patrocinadora Vibra Energia
7º grupo	Ativos CD e CV
8º grupo	Ativos PPSP-R, PPSP-NR, Petros Arlanxeo, Petros Nitriflex/Arlanxeo, Petros Ultrafértil + patrocinadora Vibra Energia + planos instituídos



Perguntas e respostas

- **Posso fazer o meu recadastramento na seção de cadastro na Área do Participante ou por outro canal?**

Não, o recadastramento deve ser realizado exclusivamente pelo formulário criado para a campanha, que tem o link disponível no Portal Petros e no aplicativo.

IMPORTANTE: A Petros não faz contato ativo por outros canais para o recadastramento, nem solicita o envio de qualquer documento ou informação cadastral por e-mail, telefone, SMS ou WhatsApp. As alterações devem ser feitas apenas por você no formulário específico para a campanha de recadastramento. Apenas um pequeno grupo de participantes que não possui telefone ou e-mail cadastrado será contatado por carta.

- **Quais dados eu preciso revisar?**

Você deverá revisar todas as suas informações, como endereço, contatos e lista de dependentes. Caso haja alguma informação desatualizada ou algum campo obrigatório em branco, basta fazer a alteração e, se necessário, enviar a documentação comprobatória para a Petros.

Perguntas e respostas

- **Quais são os documentos comprobatórios devo enviar para a Petros?**

Caso inclua ou atualize alguma informação que exija documentação, a lista de documentos comprobatórios é a seguinte:

Informação	Documentos aceitos como comprovantes
Nome	Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento averbada com separação e/ou divórcio
Data de nascimento	Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
CPF	CPF, Certidão de Nascimento com CPF, Carteira de Identidade com CPF, Carteira de Habilitação com CPF
Sexo	Certidão de Nascimento
Estado civil	Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, Certidão de Casamento averbada com separação e/ou divórcio
Tempo de contribuição para o INSS	CNIS ou Extrato Previdenciário ou Carta de Concessão
Benefício INSS	Carta de Concessão
Data de início da relação conjugal	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
Universitário	Declaração da Instituição de Ensino
Invalidez	Declaração médica que informe a invalidez
Gêmeo	Certidão de Nascimento
Data do óbito	Certidão de Óbito

Perguntas e respostas

- **Para concluir o recadastramento basta preencher o formulário?**

Não. Após finalizar o preenchimento do formulário você receberá um e-mail confirmando a abertura do seu pedido de recadastramento. As suas informações serão analisadas internamente e você será informado, também por e-mail, se o seu recadastramento foi deferido ou se existe alguma pendência. Fique atento à sua caixa de e-mail.

- **Se eu tiver alguma dúvida, o que faço?**

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo "Fale conosco" ou pelo chat online, disponíveis no aplicativo ou Portal Petros, ou ligue para a Central de Relacionamento - 0800 025 35 45 e (21) 3529-5550, para ligações de celular -, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

